



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 302/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 088 /2017

Processo: 23117.005132/2017-72

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2017, publicada no D.O.U. de 25/09/2017, processo administrativo n.º 23117.005132/2017-72, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL QUÍMICO, LABORATORIAL, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 088/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA - 58.954.694/0001-86 - Rua Monte Serrat, 395 - Bairro: Tatuapé - São Paulo SP - CEP: 03312000 - Tel: 11 2295-7900 - Representante Legal: Manoel Jose Gonçalves; RG: 6.320.405; CPF: 647.955.788-34						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
82	TUBO DE ENSAIO SEM BORDA, 1,55 X 10 CM, COM CAPACIDADE PARA 20 ML..	Per-Lab		UN	520	0,44	
91	TUBO LABORATÓRIO, ENSAIO, VIDRO, FUNDO REDONDO, CERCA DE 15 X 100 MM, SEM ORLA	Per-Lab		UN	650	0,32	
92	TUBO MICRO DE 25 X 250 MM COM	Per-Lab		UN	39	5,49	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	ORLA EM VIDRO BOROSSILICATO PARA BLOCO DIGESTOR.						
121	VIDRO RELÓGIO 110 MM DE DIÂMETRO X 10 MM DE PROFUNDIDADE	Per-Lab		UN	156	4,78	
122	VIDRO RELÓGIO FORMATO CÔNICO DIÂMETRO 50 MM.	Per-Lab		UN	130	1,19	
176	PROVETA DE PLASTICO GRADUADA 1000 ML, MENOR DIVISAO: 10ML.	Nalgon		UN	20	29,31	
178	PROVETA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, DIVISÃO DE 10 ML, BASE SEXTAVA E CAPACIDADE DE (1000 ML).	Nalgon		UN	26	34,96	
179	PROVETA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, DIVISÃO DE 10 ML, BASE SEXTAVA E CAPACIDADE DE (500 ML);	Nalgon		UN	20	30,51	
182	PROVETA DE VIDRO BORO SILICATO GRADUADA COM CAPACIDADE PARA 5 ML, COM BICO VERTEADOR NA PARTE SUPERIOR, BASE DE VIDRO REDONDA.	Quali		UN	13	8,35	
186	PROVETA DE VIDRO GRADUADA 500 ML (BASE PLÁSTICO)	Uniglas		UN	41	23,99	
189	PROVETA DE VIDRO GRADUADA COM CAPACIDADE PARA 100 ML, COM BICO VERTEADOR NA PARTE SUPERIOR, BASE DE VIDRO REDONDA.	Quali		UN	37	20,00	
192	PROVETA EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL,	Nalgon		UN	26	6,49	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	CAPACIDADE DE 50 ML, SUBDIVISÃO DE 1 ML						
193	PROVETA EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE DE 25 ML, SUBDIVISÃO DE 0,5 ML	Nalgon		UN	52	17,92	
199	PROVETA GRADUADA, BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO, VOLUME 10ML	Deltex		UN	29	14,84	
200	PROVETA POLIPROPILENO TRANSPARENTE CAP. 1000 ML	Nalgon		UN	59	31,28	
201	PROVETA POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CAPACIDADE DE 500 ML	Nalgon		UN	7	13,95	
204	PROVETA, VIDRO, BOROSILICATO, GRADUADA, BASE HEXAGONAL DE POLIETILENO, CAPACIDADE 1000 ML.	Uniglas		UN	37	27,99	
205	PROVETA, VIDRO, BOROSILICATO, GRADUADA, BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO, CAPACIDADE 250 ML.	Uniglas		UN	11	12,99	
209	PROVETA, VIDRO, GRADUADA, BASE HEXAGONAL DE POLIETILENO, CAPACIDADE 250 ML	Uniglas		UN	20	12,99	

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.



## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 21 de Setembro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE  
VIDROS PARA LABS LTDA

Manoel Jose Gonçalves  
Representante Legal